

1375

Original anexo ao
Proc. n.º 166/06
Em 15/9/06 *ja*

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O esporte é um meio de inclusão social que atualmente é muito utilizado em projetos sociais. Partindo desse princípio, o Clube NAMAM (Nadadores de Maratona), que desde sua fundação em 1979 esteve ligado à solidariedade, criou um departamento chamado Escola de Vela que tem por objetivo integrar o esporte com a sociedade.

Dentro da Escola de Vela de São Vicente foi criado o Projeto de Vento em Popa, que já formou cerca de 700 crianças carentes da cidade. Durante o curso os alunos do projeto têm aulas de cidadania, de carpintaria naval, aulas práticas e teóricas de vela e até visitam museus e participam de campeonatos.

O trabalho social começou na Cidade Náutica, mas foi transferido para a Praia do Gonzaguinha devido à importância da inclusão social de alunos carentes. "Você traz a periferia para a parte central e faz essa troca", explica Silvio Schlegel de Oliveira Belo, que é o coordenador do curso e Professor de Educação Física. O Projeto de Vento em Popa foi reconhecido no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O coordenador do projeto explica que o apoio material, como doar cestas básicas e roupas é importante, mas que é preciso dar estrutura para as crianças carentes. “É preciso dar qualidade de vida também e o esporte é um ótimo caminho”, diz.

Durante o curso, que tem duração de um ano, os alunos respondem a chamada e realizam provas para receber o diploma. “Fazemos questionários antes e depois do curso com as crianças, professores das escolas e com a família. Então há um desenvolvimento”, informa o Coordenador.

As aulas práticas e teóricas são aplicadas simultaneamente todos os finais de semana. O curso, que tem carga horária de 80 horas, forma atualmente por ano 50 alunos, que devem estar devidamente matriculados na rede pública de ensino. O projeto vem alcançando o sucesso esperado pelo trabalho desenvolvido por voluntários da própria cidade.

O Clube de Vela de São Vicente mantém parcerias com entidades locais. A Secretaria de Educação (SEDUC) é uma das parceiras do projeto, por meio dos Centros de Educação e Recreação (CERs).

Entidades sociais também participam do projeto. A Casa Crescer e Brilhar, que é uma casa de abrigo e atende crianças e adolescentes com risco social, também é parceira do projeto social, que atende alunos de 10 até 18 anos, bem como a Associação Presbiteriana de Assistência Social (APAS).

Os alunos têm contato com as categorias optmisti, "holder", "dinque" e também com a categoria oceânica. "Temos um veleiro oceânico de cruzeiro que serve para instrução e participação em eventos", explica Belo.

Ao terminar o curso, o aluno ainda pode continuar em contato com o esporte náutico. "É o que chamamos de educação continuada. Ele passa para o nível intermediário", afirma Belo, que também é pedagogo e psicopedagogo.

Mesmo quem é maior de 18 anos pode participar da Escola de Vela de São Vicente, bastando ir direto à Praia do Gonzaguinha, onde acontecem as aulas, que só não são realizadas nos dias de chuva ou dias de competição.

Além das aulas, a escola de vela também incentiva seus alunos a participarem de campeonatos regionais, estaduais e nacionais.

A próxima participação será nos Jogos Abertos do Interior, da Escola Naval do Rio de Janeiro, na prova Fluvial, que é no Rio Paraná, em Presidente Epitácio, na prova Santos/Rio e depois no Campeonato Brasileiro de Dique.

Esse esporte tem grande aceitação em nossa cidade, pelas condições favoráveis da Baía, atraindo turistas e encantando pessoas das mais diversas faixas etárias.

Considerando a importância dessa iniciativa, entendemos ser relevante a instituição do Dia da Vela em nosso Município, em data que propiciará a realização de regatas e passeios econáuticos, com o recolhimento de lixo sólido flutuante e a doação de alimentos.

Dessa forma, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 103 /06 – DOCUMENTO N.º 1375 /06

Institui e inclui no
Calendário Oficial do
Município o **Dia da Vela.**

Art. 1.º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia da Vela.

Parágrafo único – A data a que se refere o “caput” será estabelecida pelo Clube NAMAM – Nadadores de Maratona, em conjunto com o Poder Executivo.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias competentes, providenciará a realização de eventos alusivos à data a que se refere o art. 1.º desta Lei, que possibilitem a participação da sociedade, dentre eles:

I – Regata Martim Afonso de Sousa;

II – Passeio Econáutico, que visa recolher o lixo sólido flutuante, e

III – Vela Solidária, que visa arrecadar alimentos a serem doados ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 14 de setembro de 2006.


ROBERTO ROCHA